CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 36/2015

SÚMULA: REFERENDA o Termo de Convênio nº 001/2015 que entre si celebram o Fórum Eleitoral de Apucarana e o Município de Apucarana, como especifica.

Faço saber que a Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, após deliberação e aprovação plenária do projeto de decreto legislativo nº. 36/15, de autoria da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, e de acordo com o artigo 35 da Lei Orgânica do Município de Apucarana, eu, presidente, promulgo o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica REFERENDADO o Termo de Convênio nº 001/2015 que entre si celebram o Fórum Eleitoral de Apucarana e o Município de Apucarana, firmado em 10 de junho de 2015, cujo objetivo é estabelecer uma parceria entre os celebrantes, visando a promover ações conjuntas para viabilizar a execução do "PROGRAMA BIOMETRIA 2015-2016", da Justiça Eleitoral, com a revisão do eleitorado dos municípios de Apucarana, Cambira e Novo Itacolomi, mediante a coleta de dados biométricos e, de forma reflexa, auxiliar na definição do número de habitantes dos municípios, em comparação aos dados obtidos pelo IBGE, para fins de se fixar o coeficiente individual de participação ao Fundo de Participação dos Municípios.

Art. 2º - As obrigações das partes encontram-se estabelecidas nas Cláusulas Segunda Terceira do referido Convênio.

Art. 3º – O Termo de Convênio vigorará a partir da data de sua assinatura (10/06/2015) até o dia 30/09/2015, data prevista para o término do mutirão para o recadastramento biométrico.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto Legislativo em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 7 de agosto de 2015.

José Airton **DECO** de Araújo
PRESIDENTE

JCSS/OTL.